



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

INDICAÇÃO Nº 03 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2026

Autor: Jorge Augusto – Partido: PP

“Indica à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal que determine a realização de plantão administrativo, especialmente junto ao setor responsável pela liberação de veículos apreendidos, durante os feriados prolongados no município de Cáceres/MT, com cópia ao Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Fazenda.”

O vereador que abaixo subscreve propõe à nobre Mesa, consultado o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, requer que seja encaminhado expediente à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, com cópia ao Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Fazenda, consubstanciado na seguinte proposição plenária:

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade garantir maior eficiência administrativa e melhor atendimento à população durante os períodos de feriados prolongados no município de Cáceres/MT, especialmente em razão da intensificação das operações de fiscalização e blitz de trânsito realizadas nesses períodos.

É de conhecimento público que, durante os feriados nacionais e municipais, há significativo aumento do fluxo de veículos na cidade, seja por deslocamentos turísticos, visitas familiares ou eventos religiosos e culturais. Consequentemente,

intensificam-se as ações de fiscalização de trânsito, resultando, em diversos casos, na remoção de veículos ao pátio.

Entretanto, observa-se que, por ausência de plantão administrativo nos órgãos competentes, muitos proprietários ficam impossibilitados de regularizar pendências e promover a retirada de seus veículos nos próprios dias de feriado ou finais de semana prolongados, ocasionando transtornos desnecessários, aumento de despesas com diárias de pátio e prejuízos à mobilidade dos cidadãos

Dessa forma, sugere-se que o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e setores competentes, organize regime de plantão específico para atendimento nos seguintes feriados e datas comemorativas:

- 03 de abril (sexta-feira) – Paixão de Cristo (Sexta-feira Santa) – Feriado Nacional;
- 21 de abril (terça-feira) – Tiradentes – Feriado Nacional;
- 1º de maio (sexta-feira) – Dia do Trabalho – Feriado Nacional;
- 4 de junho (quinta-feira) – Corpus Christi – Ponto Facultativo;
- 25 de agosto (terça-feira) – São Luís – Feriado Municipal;
- 7 de setembro (segunda-feira) – Independência do Brasil – Feriado Nacional;
- 12 de outubro (segunda-feira) – Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional;
- 2 de novembro (segunda-feira) – Finados – Feriado Nacional;
- 15 de novembro (domingo) – Proclamação da República – Feriado Nacional;
- 20 de novembro (sexta-feira) – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra – Feriado Nacional.

Ressalta-se que a implementação do plantão deverá observar a legislação vigente aplicável aos servidores públicos municipais, assegurando-se a possibilidade de pagamento de horas extraordinárias, adicional de serviço em feriados, banco de horas ou qualquer outra forma legal de compensação ou indenização, conforme previsão estatutária e disponibilidade orçamentária.

A medida visa conciliar o interesse público com a valorização dos servidores municipais, garantindo que o eventual trabalho prestado em regime excepcional seja

devidamente reconhecido e compensado, evitando sobrecarga indevida e assegurando conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e moralidade administrativa.

Diante do exposto, entende-se que a adoção das providências ora sugeridas contribuirá significativamente para o aprimoramento da prestação do serviço público, promovendo equilíbrio entre a fiscalização, a arrecadação municipal e o atendimento digno à população cacerense.

Cáceres – MT 16 de fevereiro de 2026

Jorge Augusto de Almeida (PP)
Vereador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 03EB-A02E-87B9-CFDD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE AUGUSTO DE ALMEIDA (CPF 630.XXX.XXX-53) em 17/02/2026 16:20:31 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 17/02/2026 às 17:20 e assinada digitalmente pela
CAMARA MUNICIPAL CACERES:03960333000150 para garantir sua autenticidade e
inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc,
que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/03EB-A02E-87B9-CFDD>